



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG
Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CONTRATO Nº 88/2021

PROCESSO Nº 298/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021
VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS

O MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), inscrito no CNPJ N.º 18.243.220/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Alfenas, Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, CF/MF. N.º 562.447.896-87**, que delega poderes através da Portaria nº 387 de 01/07/2021, a Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr^a **IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS, CPF: 973.606.436-00** e a empresa: **NOVA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.161.386/0001-35, com sede á Avenida José Paulino da Costa, nº 659, Bairro: Cruz Preta, na cidade de Alfenas(MG), CEP: 37.132.204, na cidade de Alfenas(MG), doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal: Sérgio Pimenta Duarte, inscrito no CPF nº 312.932.806-82, celebram o Termo de Contrato, de conformidade com a Dispensa de Licitação nº 77/2021, Processo nº 298/2021, de acordo com as disposições previstas no Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por Objeto a Aquisição de Motocicletas conforme descrição e especificações descritas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Esta Dispensa de Licitação se faz necessária devido ao fato do Pregão nº19/2021 ter sido Deserto e à necessidade de atender o setor requisitante.

2.2. Os Veículos, especificados no Termo de Referência, serão adquiridos visando facilitar o deslocamento para a fiscalização de obras em diversos pontos e logradouros do Município de Alfenas, conforme necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Na tabela abaixo consta a Cotação de Preços no Mercado Regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Descrição	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3
MOTO 125cc 0 KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021 Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar Potência (Gasolina) 11,0 cv (7.500 rpm) Potência (Etanol) 11,1 cv (7.500 rpm) Torque (Gasolina) 1,2 kgf.m (6.000 rpm) Torque (Etanol) 1,2 kgf.m (6.000 rpm) Cilindros 1 Cilindrada 125 cc Diâmetro X curso 52,4 mm X 57,9 mm Taxa de compressão 10,0: 1 Alimentação Injeção eletrônica Tipo de combustível Gasolina/Etanol Suspensão dianteira Garfo telescópico Suspensão traseira Balança traseira Curso da suspensão dianteira 120 mm (suspensão) / 120 mm (roda) Curso da suspensão traseira 92 mm (suspensão) / 111 mm (roda) Sistema de transmissão Sincronizada, 5 velocidades Transmissão final Corrente Embreagem Multi-Disco úmida Sistema de freios UBS Freio dianteiro Disco Hidráulico O do freio dianteiro 245 mm (Ø externo) Freio traseiro Tambor mecânico O do freio traseiro 130 mm Comprimento x Largura x Altura 2015 mm X 735 mm X 1095 mm Altura mínima do solo 175 mm Pneu dianteiro 2,75-18M/C (42P) Pneu traseiro 90/90-18M/C (57P) Tipo de chassi Diamante Peso Líquido 125 kg Capacidade do tanque (reserva) 15,7L (2,2L) Distância entre eixos 1325 mm Altura do assento 785 mm	12.100,00	12.200,00	13.700,00
MOTO 150cc 0 KM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2021 Tipo SOHC, 2 válvulas, 4 tempos, Refrigeração a ar Potência (gasolina) 12,2 cv (7.500 rpm) Potência (etanol) 12,4 cv (7.500 rpm) Torque (gasolina) 1,3 kgf.m (6.000 rpm)	17.100,00	17.300,00	17.800,00

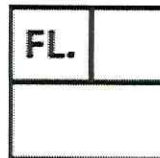


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG
Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Torque (etanol) 1,3 kgf.m (6.000 rpm) Cilindros 1 Cilindrada 149 cc Diâmetro X curso 57,3 mm X 57,9 mm Taxa de compressão 9,6 : 1 Alimentação Injeção Eletrônica Tipo de combustível Gasolina Suspensão dianteira Garfo telescópico Suspensão traseira Balança traseira tipo Monocross com link Curso da suspensão dianteira 180 mm (suspensão) / 180 mm (roda) Curso da suspensão traseira 61 mm (suspensão) / 160 mm (roda) Embreagem Multi-Disco úmida Sistema de transmissão Sincronizada, 5 velocidades Transmissão final Corrente Sistema de freios ABS Freio dianteiro Disco hidráulico com sistema anti bloqueio Ø do freio dianteiro 245 mm (Ø externo) Freio traseiro Disco hidráulico Ø do freio traseiro 203 mm (Ø externo) Pneu dianteiro 90/90-19 M/C (52P) Pneu traseiro 110/90-17 M/C (60P) Tipo de chassi Berço Semi-Duplo Distância entre eixos 1385 mm Altura do assento 845 mm Capacidade do tanque (reserva) 12L (3L) Peso Líquido 134 kg Comprimento x Largura x Altura 2050 mm X 830 mm X 1160 mm Altura mínima do solo 235 mm			
--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na Lei nº8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.10.10	15.122.0001.2020	4.4.90.52	227/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - A aquisição do produto será **IMEDIATA** após a assinatura do Contrato, e terá o prazo de 15(quinze) dias para a entrega, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento(OF) emitida pelo setor de compras.

5.2 - Os veículos serão entregues no prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), situado à Rua: Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro Vila Betânia, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 7h as 13h.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 A CONTRATADA devesse:

6.1.1. Entregar as Motocicletas conforme Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações informadas no documento;

6.1.2. Responsabilizar-se por todos os Tributos e Contribuições Parafiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação do Objeto deste Termo;

6.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto deste Termo de Referência;

6.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, Locomoção, Seguro de Acidentes, Impostos, Contribuições Previdenciárias, Encargos trabalhistas e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

6.1.6. Manter durante o período de vigência do Contrato as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega das Motocicletas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O MUNICÍPIO DEVERÁ:

7.1. Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Dispensa de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 7.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 7.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução na entrega do Objeto deste Termo de Referência.
- 7.4. Efetuar o Pagamento a contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para o pagamento de será de **30(trinta) dias**, após a entrega e apresentação da Nota Fiscal e, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

8.1.3. Sobre a fatura incidirá os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste Termo de Referência sujeitará a Detentora do certame a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%(vinte e cinco) por cento;
- B) Atraso superior a dez dias(10) multa diária de 0,4%(quatro) por cento, até o limite de 90(noventa) dias, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2. Pela Inexecução Total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Alfenas poderá, através do requisitante, garantia prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo Penal e Civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender às determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração Municipal de Alfenas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da Dispensa de Licitação;
- C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município e Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido em conta indicada pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A contratada deverá efetuar os Serviços de Revisão dos Veículos pelas quilometragens de 5.000(cinco mil), 10.000(dez mil) e 15.000(quinze mil) KM(quilômetros) ou pelo tempo que constar na Garantia dos mesmos, sendo que o fornecimento das peças necessárias correrá por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Após a entrega dos produtos, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

11.1.2 A nota fiscal/fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

11.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO DA DISPENSA

Estima-se o Valor Global de **R\$ 29.200,00(vinte e nove mil e duzentos reais)**, de acordo com a proposta de Preços anexas ao Processo e Mapa de Apuração(anexo).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este Contrato as propostas das empresas classificadas no Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

supranumerado, conforme **Mapa de Apuração** anexo ao presente instrumento(Art. 55, XI)

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão Contratual, bem como à Execução do Contrato serão resolvidos de acordo com o Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

Alfenas, 28 de outubro 2021

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS
SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOVA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 34.161.386/0001-35

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

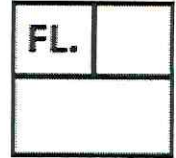
CNPJ 18.243.220/0001-01

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas - MG

Fone: (35)3698-1359/1360 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição da Materia	Marca do Produto	Un Med	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 288/2021 Licitação: 77/2021 - DL Data da Homologação: 28/10/2021									
Fornecedor: 14908 - NOVA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA									
1	01-47-02995	MOTOCICLETA O KM 125cc		UN	1.000	0,0000	12.100,0000	12.100,00	Venceu
2	01-47-02995	MOTOCICLETA O KM 150cc		UN	1.000	0,0000	17.100,0000	17.100,00	Venceu
Total do Fornecedor----->					2.000			29.200,00	

Alfenas, 8 de Novembro de 2021.